



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000088/2022-35

Unidade Gestora: [254474](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI**.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 SSP/AM e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e de outro lado a empresa, **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI**, NIRE 13600115802, CNPJ 04.768.594/0001-36, com sede Rua Prudente de Moraes, nº 280, CJ Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, MANAUS - AM, CEP 69.040-710, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/03/1978, portador do RG nº 12693855 SSP/ AM e CPF nº 607.343.29253, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000088/2021-35, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir 19/09/2023 com término previsto em 19/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente prorrogação encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$178.485,84 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$14.873,82 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e

oitenta e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$178.485,84 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254474/25201; Programa de Trabalho nº 10571502021BF0001; Fonte de Recurso: 1444000000; Natureza de Despesa nº 339037 –; Projeto/Atividade nº A1LMD.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso serão utilizadas as Notas de Empenho nº. 2023NE000129, com saldo de R\$44.631,82 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recurso 1444000000 e Nota de Empenho 2023NE000128, com saldo de R\$8.664,59 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Fonte de Recurso 1444000000, consulta de saldos realizadas em 13/09/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 19/09/2024	R\$133.864,38 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 13/09/2023. Doc. SEI . 3125326

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 14 de setembro de 2023.

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Diretora do ILMD

CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI

Representante Legal da Empresa **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 14/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126625** e o código CRC **84608828**.

Referência: Processo nº 25792.000088/2022-35

SEI nº 3126625